

DECRETO Nº 24/78, de 30 de Outubro de 1.978

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, nos termos da LEI MUNICIPAL NÚMERO/19, letra "b" do artigo 4º, de 19 de novembro de 1.977.-

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-600,00 (seiscientos cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

5. EDUCAÇÃO E CULTURA

5.2. Serviço Municipal de Alimentação Escolar

3140.00 - Encargos Diversos

0842.4272.15.-74. Contribuição do Setor Regional
do CNAE.....Cr\$- 600,00=

Parágrafo Único - O Valor do presente crédito, correrá/por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.6. Parques e Jardins

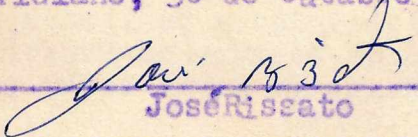
3130.00 - Serviços de Terceiros

3132.00 - Outros Serviços de Terceiros

10 60 3282.11 64. Conservação de parques e Jardins
Cr\$- 600,00=

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 30 de Outubro de 1.978


José Rissato

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento/no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
Secretário